



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CNPJ: 17.935.412/0001-16

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 – CEP: 37.524.000

**CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA**
FOLHA, 14

Ofício nº 042 / 2017

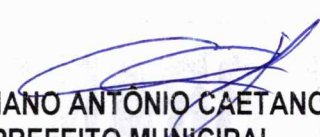
Natércia – MG, 23 de fevereiro de 2017.

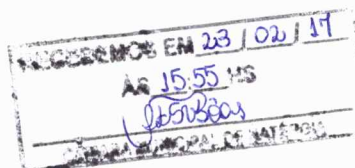
Prezado Senhor,

Cumprimentando – o cordialmente, venho por meio deste, justificar que houve um erro de somatória no Projeto de Lei nº 03/2017, já enviado aos nobres Edis para apreciação, e na oportunidade estamos encaminhando o mesmo novamente devidamente corrigido.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL



Ilmo. Sr.:

Saulo Régis de Vilas Boas

Presidente da Câmara de Vereadores - Natércia – MG

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CNPJ: 17.935.412/0001-16 -
Natércia - MG

TELEFAX: (35) 3456-1238 - CEP: 37524-000

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 35

Projeto de Lei nº. 03 de 2017.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão das ações: - 1.xxx – Aquisição de Veículos para Educação – ENSINO; 1.xxx – Aquisição de Veículos para Educação – FEB.40 e 1.xxx - Aquisição de Veículos para Educação PAR, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, as quais serão vinculadas ao programa 0004 – Educação de Qualidade para Todos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 558.689,43 (quinhentos e cinquenta e oito mil seiscientos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), em face da execução das ações de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.03.02 – Ensino Fundamental Rec. Próprios
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0004 – Educação de Qualidade para Todos
Atividade: 1.xxx – Aquisição de Veículo para Educação – ENSINO
Natureza da Despesa:
4.4.90.52 – Equipamentos e Material permanente R\$ 32.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.03.03 – Ensino Fundamental e Infantil Rec. FUNDEB
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0004 – Educação de Qualidade para Todos
Atividade: 1.xxx – Aquisição de Veículo para Educação – FEB.40
Natureza da Despesa:
4.4.90.52 – Equipamentos e Material permanente R\$ 32.000,00

100-1000
100-1000
100-1000
100-1000

EM BRANCO